

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 023/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão presencial Nº 023/2022**, objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de iluminação natalina**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, **19 de setembro de 2022**. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 024/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão presencial Nº 024/2022**, objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de infraestrutura civil**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, **05 de outubro de 2022**. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

### SÚMULA DE PARECERES

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2022

### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**Processo nº 058/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 054/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Lourenço da Veiga, 241- Jardim Sabará, Londrina – PR., retroativo a 16.05.2020 até 01.01.2024, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 059/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 055/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Lourenço Veiga, nº 241, Jardim Sabará, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 04 a 05 anos, retroativo a 01.07.2020, com validade até 01.01.2024, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 040/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 056/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial TGD da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento das Etapas e Modalidades da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Maurício de Nassau, 329 - Jardim Mazzei, Londrina – PR., como segue: **Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial TGD**, retroativo a 01.01.2020 até 31.12.2022, e **Ensino Fundamental**, retroativo de 01.01.2021 à 31.12.2022, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.179883/2021-92 – C.M.E.L. Parecer nº 057/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Claudia Rizzi - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo. De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria Opina Favoravelmente para Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil P5, a partir de 01.01.2019 até 31.12.2022 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional retroativo a 01.01.2021 até 31.12.2022, de forma excepcional para unificação dos prazos da Escola Municipal Claudia Rizzi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Ibrahim, nº 320 - Jd. Parati, CEP: 86081-450, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.046467/2022-90 – C.M.E.L. Parecer nº 058/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações apresentadas pela unidade escolar, assim como pareceres e verificações realizadas pela comissão de verificação da SME, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 388, Jardim Boa Vista, CEP: 86039-090, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, a partir da

data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.058519/2022-71 – C.M.E.L. Parecer nº 059/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição, sito à rua Elson Pedro dos Santos, nº 205, Jd. União da Vitória IV, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.039933/2022-81 – C.M.E.L. Parecer nº 060/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Pedido de reconsideração do prazo dado pelo parecer nº 198/2021 - CMEL para o regular funcionamento da Escola Municipal Atanázio Leonel - Educação Infantil e Ensino Fundamental referente ao Processo 19.022.039933/2022-81 - CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando o constante no mérito e o cumprimento da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a alteração de prazo emitido pelo Parecer nº198/2021-CMEL, acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento das Etapas e Modalidades de oferta da Escola Municipal Atanázio Leonel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Eliza Izabel da Conceição, nº148 – Jardim São Jorge, Londrina – PR, passando a vigorar com o prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2020. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Parecer nº 198/2021-CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.032220/2022-96 – C.M.E.L. Parecer nº 061/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Cessaçao Definitiva do Centro Municipal de Educação Infantil Amanda Rossi. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria encaminha o presente Parecer Técnico sobre: Designação ao Órgão Executor do Sistema quanto a realização de orientação a unidade escolar, para que requeira à SME por meio de processo a ser encaminhado ao CMEL a convalidação dos atos escolares no período de 01.01.2020 a 31.12.2020, por meio de envio de dados específicos que comprovem a efetivação do trabalho pedagógico realizado nos anos letivos 2020 em cumprimento às legislações educacionais vigentes, visando garantir os direitos dos estudantes quanto à documentação escolar neste período e aplicação de Cessaçao Definitiva do Centro Municipal de Educação Infantil Amanda Rossi, sito à Rua Santa Apolônia, nº 248, Vila Fraternidade, Londrina - PR, retroativo a 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.096997/2002-89 – C.M.E.L. Parecer nº 062/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Leonor Maestri de Held - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria Educacional encaminha o presente opinativo à CLN para análise e posicionamento acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, de 01.07.2021 até 31.12.2022; e Renovação de autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional de 01.01.2021 até 31.12.2022, excepcionalmente, da Escola Municipal Leonor Maestri de Held - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Quiri, 71, Jardim Santa Rita, CEP: 86071-1480, Londrina - PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.077429/2022-89 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Credenciamento, Alteração de Denominação e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Assessoria Técnica Educacional encaminha o presente opinativo à CLN para análise e posicionamento acerca do: **Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental** de 01.01.2019 até 31.12.2022, excepcionalmente, e **Alteração de Denominação** de Escola Municipal José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental para **Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Serra da Tabatinga nº 99 - Jardim Bandeirantes, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.164992/2021-13 – C.M.E.L. Parecer nº 064/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Indicação de Conduta referente à Educação Infantil da Escola Planeta Encantado - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados, esta Relatoria opina favoravelmente a **Cessaçao Compulsória Definitiva da Educação Infantil e Descredenciamento do Sistema Municipal de Ensino de Londrina da Escola Planeta Encantado**, deverá a Escola alterar sua denominação de oferta educacional, suprimindo "Educação Infantil", passando os documentos escolares a mencionar: Escola Planeta Encantado – Ensino Fundamental, CNPJ 02.497.853/0001-06, com endereço à Rua Francisco Antônio Galhardi, 940 - Jardim Monte Belo, CEP: 86050-140, retroativa a data do término da vigência, ou seja, em 01.01.2021., com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007; o Capítulo IV- da cessaçao de atividades, em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 - CMEL e em decorrência da ausência de Renovação de Autorização de Funcionamento até a presente data. Dessa forma, esta Relatoria indica que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação - SME verifique a questão da documentação escolar, conforme previsto na norma municipal, para que haja garantia de resguardo do interesse e direito dos alunos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.106742/2022-31 – C.M.E.L. Parecer nº 065/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Araras, n.º 135, Conjunto Vitória Régia, CEP: 86.038-190, Londrina-Pr, retroativo à 01.01.2020 com vigência até 01.01.2024, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.068035/2022-30 – C.M.E.L. Parecer nº 066/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Cecília Herminia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino

Fundamental da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua - Jardim Londrina - PR, retroativo a 01.01.2021, com vigência até 01.01.2024, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.165027/2021-50 – C.M.E.L. Parecer nº 067/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Indicação de Conduta referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Chamberlain. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a **Cessaçã o Compulsória Definitiva do Centro de Educação Infantil Chamberlain e Descredenciamento do Sistema Municipal de Ensino de Londrina**, CNPJ: 26.090.630/0001-98, com endereço à Rua La paz, 214 - Parque Guanabara, CEP:86050-14, retroativa a data do término da vigência da resolução nº 068/19, ou seja, em 02.01.2021, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007; o Capítulo IV-da cessação de atividades, em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 - CMEL e em decorrência da ausência de Renovação de Autorização de Funcionamento até a presente data.

Dessa forma, esta Relatoria indica que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação - SME verifique a questão da documentação escolar, conforme previsto na norma municipal, para que haja garantia de resguardo do interesse e direito dos alunos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.055783/2022-52 – C.M.E.L. Parecer nº 068/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pontual Jardins **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pontual Jardins, exclusivamente localizado à Rua Pio XII, nº 716, Centro, CEP: 86.020-381, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento no período vespertino a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.092497/2022-78– C.M.E.L. Parecer nº 069/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Mirna de Cassia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Ampliação de Oferta - P4, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Maracáí, 80 - Jardim Castelo, CEP - 86027-290, Londrina-Paraná, excepcionalmente, de 01.01.2021 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

### PORTARIA Nº 242/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 14.5/2021 e o parecer jurídico de fls. 16/19, bem como a decisão de fls. 20/25.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar à empresa CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.848.143/0001-50, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ R\$ 1.144,20 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/1993 e do item 26.3 do Contrato Administrativo nº. 18/2020, pelo atraso e descumprimento das obrigações contratuais, conforme cálculo do Departamento Financeiro (CI nº 147/2022) de fls. 25.

**Art. 2º.** Determinar o registro das penalidades no SICAF.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

*Registre-se e afixe-se.*

Londrina, 5 de outubro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 31/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 43.098.231/0001-92

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 1.647,50 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação em Jornal Oficial.

Ata assinada novamente devido a correção da descrição do item 4, da tabela constante na Cláusula Quinta.